**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA**
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

**REQUERIMENTO Nº 667/2022.**

**AUTOR**: VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO À **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, SOLICITANDO** QUE A PRESIDÊNCIA DESTA AUGUSTA CASA, APRESENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE DO GABINETE Nº09 DO VEREADOR **GERSON D'ÂNGELO** INCLUSIVE NO FORMATO PDF E DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET/ÔNIX 1.4MT LT, DE PLACA PHF 4I24 DE PROPRIEDADE DO VEREADOR SUPRACITADO.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Esta solicitação se faz necessária, em decorrência em que a transparência requer comunicação e responsabilidade, ela se estabelece a partir da prestação de contas ou justificativas das decisões adotadas por parte de quem administra. Sendo assim, exercer este papel em uma gestão, faz parte de uma representatividade democrática (interesse público), pois aproxima a população das ações públicas, fortalecendo o ideal de soberania popular, onde as pessoas sentem-se efetivamente representadas por quem exerce um cargo público. Ou seja, o compromisso entre o eleitorado e a administração pública se fortalece quando uma gestão facilita, de forma clara, suas ações ao alcance da população, implementando mecanismos que fomentem a transparência, principalmente para os cidadãos que buscam e exercem seus direitos, que fiscalizam e cobram uma conduta positiva de seus governantes. "Me sinto na obrigação de prestar contas e incentivo que toda a equipe execute da mesma forma, não vejo porque não divulgar toda dinâmica realizada no desempenho das nossas atividades, somos servidores que servem o público. Ou o parlamentar não tem o que divulgar, ou não pode informar o que está fazendo. Conduta que não deve ser praticada por quem exerce um cargo público",

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de abril de 2022.

**GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA**
REPUBLICANOS